



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AFASTAMENTO DE DOCENTES PARA
ATUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA UNIDADE REGIONAL DE ENSINO**

A Coordenadora da Unidade Regional de Ensino de Mogi das Cruzes torna público o Edital de abertura de inscrições para candidatos integrantes do Quadro do Magistério, visando ao preenchimento de vagas na Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino, conforme o inciso V do artigo 2º da Resolução SEDUC nº 29/2023, de 31 de julho de 2023, conforme as disposições e requisitos estabelecidos neste Edital.

I – DAS VAGAS

1. As vagas destinam-se à composição da equipe de Assistência Técnica nas áreas técnico-administrativas desta Unidade Regional de Ensino e cadastro reserva para futuras vagas.
2. O candidato selecionado, após o cumprimento das etapas do processo seletivo, aceite da vaga e formalização do afastamento, será alocado em área definida pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino.

II – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O processo seletivo para integrantes do Quadro do Magistério que pretendam atuar na Assistência Técnica desta Unidade Regional de Ensino, nos termos do inciso II do artigo 64 da Lei Complementar nº 444/1985, será composto por cinco etapas:

1. Inscrição;
2. Análise curricular;
3. Análise de vida funcional pregressa;
4. Agendamento de Entrevistas;
5. Entrevistas;
6. Divulgação da relação com as candidaturas aprovadas para seleção.

III – DOS REQUISITOS

Poderão participar do processo seletivo os docentes integrantes do Quadro do Magistério, titulares de cargo (categoria “A”) ou ocupantes de função-atividade (categoria “F”), que atendam aos seguintes requisitos estabelecidos neste Edital e em conformidade com o disposto na Resolução SEDUC nº 29/2023.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

1. Estar em efetivo exercício de seu cargo, função-atividade ou designação;
2. Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual e ter concluído o estágio probatório;
3. Possuir e comprovar ílibada conduta;
4. Ter conhecimentos básicos em informática, pacote Office, sistemas operacionais da SeducSP/gov.br;
5. Demonstrar boa capacidade de comunicação verbal e escrita, para instrumentalizar informações técnico-administrativas;
6. Disponibilidade e iniciativa para aprendizado;
7. Iniciativa na solução de problemas;
8. Colaboração e trabalho em equipe;
9. Flexibilidade diante de mudanças de rotina.
10. Desejável Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B. (disponibilidade para dirigir carro mecânico)

IV – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
2. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do link: <https://forms.gle/22L7vj4ewkZpjXnM6>, das **15h do dia 29/10/2025 até as 23h do dia 03/11/2025**, conforme o horário oficial de Brasília/DF, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, envio de currículo em formato PDF e documento de identificação; Observação: O acesso será feito por login no e-mail institucional Google.
3. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

V – CRONOGRAMA

29/10/2025 até 03/11/2025 - Inscrições;

04/11/2025 até 05/11/2025 - Análise curricular e Análise de vida funcional pregressa;

06/11/2025 até 07/11/2025 - Realização das entrevistas (Via TEAMS)

10/11/2025 - Divulgação da relação com as candidaturas aprovadas para seleção no site desta URE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

10/11/2025 - Comunicação pessoal com servidor selecionado, para informação e aceite da vaga, bem como orientações para formalização de afastamento.

VI - DAS ENTREVISTAS

1. As entrevistas serão agendadas e realizadas no período de 06 a 07/11/2025, via plataforma Microsoft Teams, mediante convocação enviada ao e-mail informado na inscrição.
2. Terá sua candidatura eliminada do processo seletivo simplificado, o candidato que, no ato da entrevista:
 - 2.1 Não atender à convocação para realização da entrevista;
 - 2.2 Informar não possuir os requisitos necessários para concretização do afastamento;
 - 2.3 Não possuir disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40h semanais;
 - 2.4 Estiver em desacordo com as disposições legais que implicam o afastamento.

VII – DO RESULTADO

1. A relação dos candidatos considerados habilitados no processo seletivo simplificado será divulgada no site desta URE <https://demogidascruzes.educacao.sp.gov.br/processo-seletivo-simplificado-afastamento-de-docentes-para-atuacao-em-assistencia-tecnica-da-unidade-regional-de-ensino-2025/> no dia 10/11/2025, a partir de 12h.
2. Será considerado nulo a candidatura do servidor que não atender aos requisitos previstos neste Edital ou que não cumprir as etapas estabelecidas, não cabendo interposição de recurso.

VIII – DO AFASTAMENTO

1. A habilitação neste Processo Seletivo garante ao servidor a possibilidade de afastamento para atuação na Unidade Regional de Ensino – MGC, condicionada à existência de vagas, ao cumprimento dos procedimentos, à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE MOGI DAS CRUZES

apresentação dos documentos exigidos e às demais disposições da Resolução SEDUC nº 29, de 31 de julho de 2023.

2. O servidor docente afastado para atuação na Assistência Técnica da URE, que já possua os requisitos de paridade para aposentadoria, não terá esse período computado para fins de aposentadoria especial (reduzidor de 5 anos).
3. Após a publicação da relação mencionada no item VI, o Coordenador Regional de Ensino comunicará ao servidor credenciado, por e-mail ou telefone cadastrado, para apresentação da documentação necessária à formalização do afastamento.
4. A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas, com horário definido pelo gestor da área, conforme o funcionamento desta URE.
5. O docente deverá permanecer em exercício de seu cargo até a publicação do ato de afastamento, assumindo as funções na Assistência Técnica somente após a atribuição das aulas (em reserva) correspondentes à sua carga horária, por reserva.